

Aprovado em
Sessão Ordinária
17/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

GEOVANE SILVEIRA
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o município de Capivari do Sul, receber a doação de uma área urbana com extensão de 5.079,34m² localizada na sede do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a receber a doação de uma área urbana com extensão de 5.079,34 m² de, localizada na Sede do Município, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico em anexo.

Art. 2º - A área dada em doação refere-se ao prolongamento da Rua Doralina dos Santos Pacheco e Doutor Sérgio dos Santos Pacheco.

Art. 3º - É responsabilidade do Município, como contrapartida, toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, ensaibramento e canalização pluvial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE ABRIL DE
2023**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 22/2023, que “Autoriza o município, receber como doação, uma área urbana com extensão de 5.079,34m², conforme Certidão de Regularização Fundiária – CRF, localizada na sede do município e dá outras providências”.

A doação será para a abertura de rua com localização indicada no Levantamento Planimétrico em anexo, tendo como contrapartida do município toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, ensaibramento, canalização e esgoto pluvial, bem como a regularização dominial do imóvel a ser doado.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para deixar manifestada minha elevada consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal